



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 708/95

Em, 1º de dezembro de 1995

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

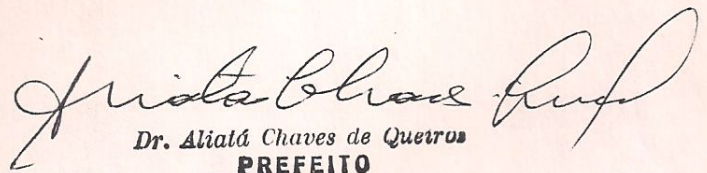
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA, o logradouro que parte da Rua Joaquim Correia Filho, atravessa a Rua Tertuliano Sinfrônio de Queiroz, e segue até o loteamento do Sr. Aluísio Diógenes Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 1º de dezembro de 1995.


Dr. Alivalá Chaves de Queiroz
PREFEITO